

ARTIGO 5.º

Fica desde já nomeado gerente o sócio Carlos Francisco Cordeiro Matos dos Santos, cuja assinatura é suficiente para responder em juízo e fora dele, activamente e passivamente, a sociedade.

ARTIGO 6.º

A convocação das assembleias gerais far-se-á por meio de carta registada com aviso de recepção, dirigida aos sócios com, pelo menos, 8 dias de antecedência.

Mais certifico que a presente cópia vai conforme ao original e nada contém em contrário do que fica certificado e copiado.

17.º Cartório Notarial de Lisboa, 4 de Outubro de 1984. — A Terceira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*. 1-0-12 884

ANTERO SOUSA OLIVEIRA, L.ª

Certifico que, por escritura de 11 de Dezembro de 1980, exarada de fl. 92 a fl. 94 do livro de escrituras diversas n.º 229-D do 5.º Cartório Notarial do Porto, José Fernando Sousa Oliveira Rodrigues e D. Ana de Sousa Braga Oliveira cederam, com reserva de usufruto, as quotas, respectivamente, de 10 000\$ e 10 000\$ que possuíam no capital da sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a firma de Antero Sousa Oliveira, L.ª, com sede em Santa Marinha, Lamaçais, freguesia de Pedroso, concelho de Vila Nova de Gaia, os quais autorizaram a continuação da mesma firma social.

Está conforme.

5.º Cartório Notarial do Porto, 15 de Outubro de 1984. — O Ajudante, *Joaquim Augusto Martins*. 1-0-12 885

KTN — SOCIEDADE COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, L.ª

Certifico que, por escritura de 15 de Outubro de 1984, de fl. 93 a fl. 94 v.º do livro de escrituras diversas n.º 488-A do 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Aveiro, foi exonerado da gerência da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada KTN — Sociedade Comercial de Máquinas Agrícolas, L.ª, com sede na Rua do Dr. Francisco José da Vale Guimarães, do lugar e freguesia de São Bernardo, deste concelho, o sócio Manuel de Oliveira Dias, atribuída a qualidade de gerente apenas ao sócio Fernando Pereira de Queirós e substituída a redacção do artigo 5.º do pacto pela seguinte:

5.º

1 — A administração da Sociedade e a sua representação ficam apenas a cargo do sócio Fernando Pereira de Queirós, desde já designado gerente, sem caução e com a remuneração que vier a ser estabelecida em assembleia geral, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a Sociedade em quaisquer actos e contratos.

2 — É admitida a livre delegação de poderes de gerência, mediante procuração, mesmo a favor de estranhos.

Está conforme ao original.

Secretaria Notarial de Aveiro, 17 de Outubro de 1984. — A Ajudante, *Maria Alice Onofre Ferreira Cardoso*. 1-0-12 886

FERNANDES & TERCEIRO, L.ª

Anúncio

Fernando Jacinto Fernandes vem tornar público, como sócio e gerente nomeado no pacto social da sociedade Fernandes & Terceiro, L.ª, com sede na Rua de Carvalho de Araújo, 72-A, desta cidade, que não aceita nem tem por facto válido e consumado a destituição abusiva e desleal da sua qualidade de gerente nomeado no pacto social posta em prática pelo seu sócio José Ferreira Terceiro.

Mais anuncia que só em 4 do corrente mês, atrabiliariamente, este seu consócio lhe deu conhecimento da pretendida destituição.

Lisboa, 17 de Outubro de 1984. — *Fernando Jacinto Fernandes*.

No dia 19 de Outubro de 1984, no 16.º Cartório Notarial de Lisboa, perante mim, Lídia Gonçalves Pereira da Silva, ajudante do mesmo Cartório, compareceu Fernando Jacinto Fernandes, casado, natural da freguesia de Santiago, concelho de Lisboa, e re-

sidente na Avenida dos Hospitais Civis de Lisboa, lote 38, Reboleira Sul, Amadora.

Verifiquei a identidade do outorgante pelo meu conhecimento pessoal.

E disse que o conteúdo do presente documento, que leu e assinou, exprime a sua vontade.

Foi feita a leitura deste termo de autenticação e explicado o seu conteúdo, em voz alta, ao outorgante.

Fernando Jacinto Fernandes. — A Ajudante, *Lídia Gonçalves Pereira da Silva*. 1-0-12 863

INTERNACIONAL FILMES, S. A. R. L.

Certifico que, por escritura de 9 de Outubro do corrente ano, lavrada a fls. 69 e 69 v.º do livro de notas n.º 37-G do 14.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Manuel Gonçalves Pereira, foi distratada a escritura de 16 de Fevereiro de 1978, lavrada a fl. 34 v.º do livro n.º 721-B deste Cartório, referente à sociedade anónima denominada Internacional Filmes, S. A. R. L., com sede em Lisboa, na Avenida do Duque de Loulé, 95, 3.º, direito.

Está conforme.

14.º Cartório Notarial de Lisboa, 10 de Outubro de 1984. — A Terceira-Ajudante, *Maria de Jesus Grito*. 1-0-12 864

FUNDAÇÃO CASA-MUSEU MÁRIO BOTAS

Certifico que, por escritura de 27 de Setembro de 1984, lavrada nas notas do 20.º Cartório Notarial de Lisboa, no livro n.º 125-F, de fl. 13 a fl. 14, Mário dos Santos da Silva Botas, Dr.ª Maria Elisabete Fonseca Gonçalves Soares e Dr. António Osório de Castro, como executores testamentários de Mário Ferreira da Silva Botas, que também usava Mário Botas, constituíram uma fundação com a denominação em epígrafe.

A Fundação Casa-Museu Mário Botas foi instituída por Mário Ferreira da Silva Botas.

A sede da Fundação é na vila, freguesia e concelho da Nazaré, mas uma dependência administrativa poderá funcionar em Lisboa, sempre que conveniente, na Rua de Luciano Freire, 3, 4.º, ou seja na casa do artista, que deverá permanecer, tanto quanto possível, tal como se encontra presentemente.

A Fundação é uma instituição particular de utilidade pública e fins culturais, que por tempo indeterminado exercerá a sua acção não só em Portugal como em qualquer outro país, para o que se propõe, de acordo com o regulamento interno a elaborar pelo conselho administrativo, fomentar, desenvolver e manter os seguintes objectivos e modalidades, que constituem o seu objecto:

• Criar uma pinacoteca na Nazaré com a obra de pintura do artista, espécies bibliográficas e outras seleccionadas de carácter artístico e cultural;

• Conceder prémios sobre temas de arte, bolsas ou viagens de estudo;

• Promover e realizar actividades culturais, nomeadamente exposições e conferências, editar publicações e comemorar factos históricos, literários e artísticos;

• Cooperar com as autarquias locais e instituições oficiais ou particulares de ensino, de cultura e de museologia em tudo quanto se relacione com o progresso intelectual, artístico e cultural.

Para constar se passou a presente certidão de narrativa parcial e de teor parcial, que vai conforme o original, no qual nada há em contrário ou além do que se certifica.

20.º Cartório Notarial de Lisboa, 12 de Outubro de 1984. — A Ajudante, *Joaquina Rita Gilão de Rodrigues Falcato*. 1-0-12 865

MANUEL INÁCIO JÚNIOR, L.ª

Certifico que, por escritura de 3 de Abril de 1984, lavrada de fl. 2 v.º a fl. 4 do livro n.º 126-A de escrituras diversas do 4.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, para se reger pelo pacto social constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma de Manuel Inácio Júnior, L.ª, tem a sua sede na Rua do Açúcar, 95, freguesia de Marvila, concelho de Lisboa, e durará por tempo indeterminado, a partir de hoje.